



Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Lages
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EDITAL N. 01-A/2017

SELEÇÃO DE CONCILIADORES E JUÍZES LEIGOS

A Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 10/2017, torna pública a abertura de processo de credenciamento de Conciliadores e Juízes Leigos do Juizado Especial Cível da Comarca de Lages.

- 1 O Juizado Especial de Lages promove, no período de 1º de junho a 30 de junho de 2017, o credenciamento com objetivo de formação de cadastro de Conciliadores e Juízes Leigos para atuar em mutirão de conciliação e julgamento de processos cíveis de menor complexidade.
 - 1.1 Para a função de Conciliadores, poderão se habilitar estudantes a partir da 5ª. fase dos **cursos de administração, contábeis, direito, economia, engenharia, pedagogia, psicologia, serviço social e tecnologia da informação.**
 - 1.2 Para a função de Juiz Leigo, bacharéis em direito, independentemente de inscrição na OAB/SC, além de estudantes da última fase do curso de direito para atuar conjuntamente com integrante do quadro de juízes leigos do JEC.
- 2 A inscrição (Anexo) deverá ser encaminhada por *e-mail* para gab.juizadocivel@gmail.com ou entregue diretamente no Juizado Especial Cível junto ao Fórum Nereu Ramos (2º andar – Sala 226).
 - 2.1 A inscrição é isenta de taxas.
 - 2.2 Juntamente com o formulário previsto no Anexo A, faculta-se aos candidatos encaminhar *currículo vitae* resumido ou o formulário previsto no Anexo B.



Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Lages
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- 3 O desempenho da função é de natureza voluntária e compreende o exercício transitório da função de Conciliador ou Juiz Leigo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Santa Catarina.
 - 3.1 A jornada de atividades de Conciliador ou de Juiz Leigo é de 20 horas semanais.
 - 3.2 As atribuições estão previstas na Lei 9.099/1995 e na Resolução 125/2010 e 174/2013, ambas do CNJ.
- 4 Pela participação nas atividades será emitida declaração de horas-atividade para fins de comprovação de atividade acadêmica e de atividade jurídica (Resolução CNJ nº 75/009).
- 5 O presente processo público de credenciamento terá validade pelo prazo de 6 (seis) meses.
- 6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Lages (SC) 30 de maio de 2017

Giselle Freitas de Sousa
Coordenadora

Cássia Becker Brandt
Analista Jurídica

Graciela de Meneses Fonte Bôa
Chefe do Cartório



Estado de Santa Catarina
Poder Judiciário
Comarca de Lages
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Anexo A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO							
CONCILIADOR				JUIZ LEIGO			
ADMINISTRAÇÃO		CONTÁBEIS		DIREITO		ECONOMIA	
ENGENHARIA		PEDAGOGIA		PSICOLOGIA			
SERVIÇO SOCIAL				TEORIA DA INFORMAÇÃO			
ESTUDANTE		FASE/PERÍODO		BACHAREL EM DIREITO			
NOME							
RG				CPF			
DATA DE NASCIMENTO				TEL.			
ENDEREÇO							
BAIRRO				CIDADE		UF	
HORÁRIO DISPONÍVEL		MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	

Anexo B

ROL DE CAPACITAÇÕES		
ANO	C.H.	CURSO(S)

C.H. – Carga Horária